

QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 046/2015, FIRMADO
EM 14.09.2015, PELA FUNDAÇÃO
UNIRG E PRINTEC COM. E SERV. DE
INFORMÁTICA LTDA.

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **FUNDAÇÃO UNIRG**, fundação pública com personalidade jurídica de direito público, com sede na av. Pará, 2432, Eng. Waldir Lins II, Gurupi/TO, inscrita no CNPJ sob o n. 01.210.830/0001-06, representada pelo Sr. **THIAGO LOPES BENFICA**, conforme Decreto de nomeação nº 683/2017, brasileiro, casado, advogado, portador do RG 764.093 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 846.889.981-04, residente e domiciliado nesta Cidade, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 683, de 04.07.2017, neste ato doravante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **PRINTEC COM. E SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.786.677/0001-09, e Inscrição Estadual nº 29.403.378-0, com sede na Quadra 104 Norte, Rua NE 01, conjunto 02, lote 18, sala 01, na cidade de Palmas - TO, e-mail: pruntecartucho@hotmail.com, CEP: 77.006-116, telefone: (63) 3215-3342, neste ato representado pelo Sr. **ITAMAR DE SOUSA COELHO**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador de RG nº 356.838 SSP/TO e inscrito no CPF sob o nº 000.283.971-77, residente e domiciliado na quadra 108, alameda 06, nº 53 (QI D, lote 12) cidade de Palmas - TO, telefone (63) 98454-1747/98411-6531, CEP: 77.006-103, neste ato denominada **CONTRATADA**, vêm celebrar por força do presente instrumento, o **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2015, CUJO OBJETO É A “contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão, com fornecimento de equipamentos, gerenciamento de impressões efetivamente realizadas, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos originais e papel”**, FIRMADO EM 14.09.2015, nos termos das Leis Federais nº10.520/2002, nº 8.666/1993 e legislações complementares e de acordo com Processo Administrativo nº **2015.02.005564**, Parecer Jurídico nº. 249/2018 (fls. 676/682), Despacho da Presidência da Fundação Unirg nº 731/2018 às fls. 686, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula nona “Da Dotação Orçamentária do valor e da forma de pagamento”, do Contrato Administrativo nº. 046/2015, especificamente no item 9.4 – que faz referência ao preço ajustado para a execução do objeto contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Fica alterado o valor total do contrato, estabelecendo-se um acréscimo no preço de **R\$ 30.657,72 (Trinta mil seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos)**, ante as circunstâncias supervenientes consoante no artigo 65, I, b, §§1º e 2º, da Lei 8666/93, por meio deste termo aditivo, **permanecendo a vigência inicialmente contratada**. O valor aditado corresponde a 25% do inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do Orçamento da Fundação Unirg – **Dotações Orçamentárias nº. 0004.0401.12.364.1241.2083** (Manutenção da Administração Geral), **0004.0401.12.364.1241.2106** (Manutenção da Atividades de Reitoria), **0004.0401.12.364.1241.2094** (Manutenção do Curso de Administração), **0004.0401.12.364.1241.2095** (Manutenção do Curso de Ciências Contábeis), **0004.0401.12.364.1241.2097** (Manutenção do Curso de Ciências da Computação), **0004.0401.12.364.1241.2096** (Manutenção do Curso de Comunicação Social), **0004.0401.12.364.1241.2091** (Manutenção do Curso de Direito), **0004.0401.12.364.1241.2090** (Manutenção do Curso Educação Física), **0004.0401.12.364.1241.2087** (Manutenção do Curso de Enfermagem), **0004.0401.12.364.1241.2105** (Manutenção do Curso de Engenharia Civil), **0004.0401.12.364.1241.2085** (Manutenção do Curso de Farmácia), **0004.0401.12.364.1241.2088** (Manutenção do Curso de Fisioterapia), **0004.0401.12.364.1241.2100** (Manutenção do Curso de Letras), **0004.0401.12.364.1241.2102** (Manutenção do Curso de Medicina), **0004.0401.12.364.1241.2104** (Manutenção do Curso de Odontologia), **0004.0401.12.364.1241.2103** (Manutenção do Curso de Pedagogia), **0004.0401.12.364.1241.2086** (Manutenção do Curso de Psicologia), e **elementos de despesa 3.3.9.0.39-5010.00.000** (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica).

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário não modificado por este termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e para um só fim, na presença de duas testemunhas.

Gurupi/TO, 24 de julho de 2018.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Lopes Benfica
CONTRATANTE

PRINTEC COM. E SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTDA
Itamar De Sousa Coelho
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 _____ CPF _____

2 _____ CPF _____